



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.405/2022 - Em 31 de outubro de 2022.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente e dá
outras providências.**

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 173/2021 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 174/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.153.200,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
18	02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.94	01	2.000,00
23	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.46	01	1.200,00
26	02.01.02	08.244.0003.2003	3.1.90.11	01	2.100,00
27	02.01.02	08.244.0003.2003	3.1.90.13	01	1.200,00
59	02.03.01	04.122.0007.2007	3.3.90.46	01	3.000,00
89	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.13	01	53.000,00
91	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.94	01	4.200,00
104	02.07.01	26.782.0012.2012	3.3.90.30	01	10.000,00
113	02.08.01	20.601.0013.2014	3.1.90.13	01	3.000,00
127	02.09.01	18.542.0014.2015	3.3.90.46	01	1.000,00
128	02.09.01	18.542.0014.2015	4.4.90.52	01	15.000,00
129	02.09.01	18.542.0014.2016	3.3.90.39	01	110.000,00
130	02.10.01	12.306.0015.2017	3.3.90.30	01	50.000,00
141	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.11	01	80.000,00
142	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.13	01	12.000,00
151	02.10.01	12.361.0017.2021	3.1.90.13	01	100.000,00
163	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.11	01	500.000,00
164	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.13	01	102.000,00
188	02.10.02	12.365.0017.2028	3.1.90.11	02	8.000,00
194	02.11.01	27.812.0020.2029	3.1.90.13	01	6.000,00
200	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.39	01	5.000,00
201	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.46	01	3.000,00
204	02.12.01	10.301.0021.2030	3.1.90.13	01	6.500,00
220	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	01	475.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

251	02.12.05	10.304.0021.2036	3.3.90.30	01	10.000,00
252	02.12.05	10.304.0021.2036	3.3.90.39	01	45.000,00
262	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.11	01	66.000,00
264	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.13	01	53.000,00
266	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.94	01	13.000,00
267	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.30	01	100.000,00
270	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.39	01	100.000,00
283	02.13.01	08.243.0026.2045	3.1.90.11	01	37.000,00
284	02.13.01	08.243.0026.2045	3.1.90.13	01	12.000,00
285	02.13.01	08.243.0026.2045	3.3.90.30	01	30.000,00
295	02.13.01	08.244.0025.2046	3.1.90.94	01	2.700,00
326	02.13.03	08.243.0030.2053	3.3.90.30	01	1.000,00
329	02.13.03	08.243.0030.2053	3.3.90.39	01	5.000,00
334	02.14.01	13.392.0031.2055	3.1.90.11	01	36.000,00
335	02.14.01	13.392.0031.2055	3.1.90.13	01	6.300,00
340	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.39	01	40.000,00
355	02.16.01	23.695.0033.2058	3.1.90.13	01	2.000,00
374	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.93	02	41.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, oriundo da fonte 01, no valor de R\$ 827.500,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais);

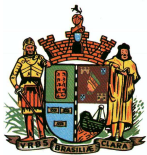
III - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
84	02.05.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	206.000,00
110	02.07.01	26.782.0012.2013	3.3.90.39	01	10.000,00
120	02.09.01	18.542.0014.1004	4.4.90.51	01	45.000,00
137	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.39	01	505.000,00
296	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.30	01	30.000,00
328	02.13.03	08.243.0030.2053	3.3.90.36	01	1.000,00
333	02.14.01	13.391.0031.2054	3.3.90.39	01	5.000,00
370	02.13.01	08.244.0025.2047	3.3.40.41	01	23.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de outubro de 2022.

Departamento Municipal de Governo e Administração
Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda